



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

EDITAL

EDITAL 001/2024 - SME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



EDITAL 001/2024 - SME

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA O
 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PASSA E
 FICA/RN**

A Secretária Municipal de Educação torna pública a Seleção Pública de Monitores para atuarem no Programa Mais Educação Municipal durante o ano letivo de 2024, nos termos da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e do Decreto nº 012/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Educação Municipal, criado pela Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016, é um instrumento complementar para o fortalecimento do programa nacional e o desenvolvimento das ações de apoio à educação integral nas unidades de ensino não alcançadas pelo programa do Governo Federal.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital visa ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas para o ano letivo de 2024.

2.2 O total de monitores convocados será determinado pela necessidade demandada por cada instituição vinculada a esta Secretaria.

2.3 Do total geral de vagas, serão destinados 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.4 Fica estabelecido da seguinte forma o quadro de vagas:

Item	Monitores	Quantidade de Vagas
01	Ampla concorrência	190
02	PcD (Pessoa com Deficiência)	10

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015, sendo destinado o percentual de 5% das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

3.2 Do total de vagas ficarão reservados 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem cópia do laudo médico a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



3.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 5 (cinco).

3.4 As vagas disponíveis para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 2.4 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente Edital estabelece as regras que se destinam a selecionar agentes denominados **monitores** para atuarem no Programa Mais Educação Municipal, na forma da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e Decreto nº 012/2016, cujas atividades desenvolvidas serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de um Termo de Adesão e Compromisso do voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos selecionados.

5. DA GRATIFICAÇÃO

5.1 Pelo trabalho voluntário, os monitores receberão uma bolsa mensal para a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias.

6. DO PERFIL DOS MONITORES

6.1 De acordo com as diretrizes definidas na Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e no Decreto nº 012/2016, as atividades do Programa Mais Educação Municipal devem ser desenvolvidas por agentes selecionados a partir de critérios estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária.

6.2 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

6.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6.4 O voluntário receberá a título de gratificação uma bolsa mensal conforme descrito no art. 5º da Lei nº 466/2016 e com os valores igualmente previstos na Lei.

6.5 O Monitor é o agente responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer.

6.6 Poderão concorrer à seleção os candidatos que residam preferencialmente no município de Passa e Fica, com formação mínima de Nível Médio, com saberes e competência apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 7.1 Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.
- 7.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
- 7.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN – SME.
- 7.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.
- 7.5 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas.
- 7.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa na instituição de ensino que foi designado para exercer suas funções.
- 7.7 Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos alunos.
- 7.8 Que seja capaz de promover cotidianamente a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.
- 7.9 O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e a seleção se destinará ao ano letivo de 2024, a ser iniciado conforme calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN – SME.
- 7.10 As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua sede, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, n° 75, Centro, Passa e Fica/RN.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições para o ano de 2024 serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, n° 75, Centro, Passa e Fica/RN, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, no horário das 7h às 12h e das 13h às 17h.
- 8.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



b) Fotocópia nítida dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (caso possua);
- Certificado de conclusão de Graduação na área da Educação (caso possua);
- Declaração de comprovação de experiência no serviço Público (caso possua);
- Certificado de conclusão de cursos/capacitações na área da Educação, com carga horária mínima de 10 horas (caso possua).

8.3 A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, devidamente identificado com nome do candidato, lacrado e sem rasuras.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

8.5 No ato da inscrição, o candidato receberá um recibo de entrega do envelope, o qual servirá de comprovante da inscrição.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, levando em consideração a avaliação curricular e documental.

9.2 Em caso de empate na pontuação relativa à avaliação curricular e documental, será levada em consideração a idade do candidato como critério de desempate.

9.3 A avaliação curricular e documental terá valor máximo de 120 (cento e vinte) pontos, observada a seguinte tabela:

ITEM	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão do Ensino Médio	20
Certificado de conclusão de Graduação na área da Educação (apenas um certificado apresentado contará para pontuação).	30
Declaração de experiência no Programa Mais Educação (apenas um declaração apresentada contará para pontuação).	40
Certificado de conclusão de cursos/capacitações na área da Educação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas - (apenas um certificado apresentado contará para pontuação).	30

9.4 A divulgação do resultado final será realizada no dia 27 de janeiro de 2024, através do Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.
E – mail: smepassaefica@hotmail.com



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que já ocupem cargos públicos de qualquer natureza.

10.2. A seleção dos voluntários será feita conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Passa e Fica/RN, observando em todo caso o limite de vagas criadas pela Lei nº 466/2016.

10.3 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, através do Núcleo Pedagógico desta entidade.

Passa e Fica/RN, em 05 de janeiro de 2024.

Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro.
CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
CEP 59218-000
www.passaefica.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua João Fernandes Sobrinho, N° 75 - Centro.
 E – mail: smepassaefica@hotmail.com



ANEXO I
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

1. DADOS PESSOAIS			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: () MASC.() FEM	
ENDEREÇO:			
BAIRRO/LOCALIDADE:			
CIDADE/UF:		CEP:	
TELEFONE: ()		EMAIL:	
RG:		ORGAO EXPEDIDOR:	
CPF:	TIT. ELEITOR:	Z:	SEÇÃO:
2. ÚLTIMA FORMAÇÃO ESCOLAR			
() MÉDIO () SUPERIOR () CONCLUÍDO () EM CONCLUSÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO NA ÁREA DE:			
ANO DE CONCLUSÃO:			
3. OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO:			
MONITOR AMPLA CONCORRÊNCIA ()			
MONITOR 5% PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD ()			

Passa e Fica/RN, em _____ de janeiro de 2024.

 Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
 Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.
 CNPJ 08.144.982/0001-05 - Passa e Fica/RN
 CEP 59218-000
 www.passaefica.rn.gov.br



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
 Código da Matéria: 20240105105133 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 22:52:08



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 28/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA E ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO.

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN. CNPJ nº 40.986.291/0001-53, DISTRATADO: ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 35.961.392/0001-30. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN COM MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA, CARTUCHO OU TONER) POR CONTA DA CONTRATADA, VENCEDOR DOS ITENS: 02 E 04. FUNDAMENTO LEGAL: Art., 79, inc., I, da Lei Federal nº 8.666/93: Assinatura. DIOGE FONSECA FERREIRA – P/ DISTRATANTE e ALLYF DRUMMOND COSTA DO NASCIMENTO – P/ DISTRATADA.

Passa e Fica/RN, 04 de Dezembro de 2024.

Dioige da Fonseca Ferreira

Presidente

Publicada e Autorizada por: DIOGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20240105111348 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 11:15:30

ADITIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001-2023

1º. Termo aditivo ao Contrato 0001/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN – Partes Contratantes: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA – RN - CNPJ Nº 40.986.291/0001-53 e DAVID NELO DA SILVA - ME - CNPJ nº 05.169.675/0001-82 – Valor do Aditivo: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 como também de acordo com a cláusula sexta - dos prazos: contrato 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023. Dotação: Orçamento de 2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN - 01 - PODER LEGISLATIVO – AÇÃO 2001 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Data de assinatura: 29.12.2023 – Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Publicada e Autorizada por: DIOGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20240105021557 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 14:16:24

ADITIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0002-2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002-2023

1º. Termo aditivo ao Contrato 0002/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LEGISLATIVOS COM ESPERIÊNCIA RECONHECIDA E CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA. – Partes Contratantes: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA – RN - CNPJ Nº 40.986.291/0001-53 e PEDRO WANDERLEY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 27.993.979/0001-00 – Valor do Aditivo: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 como também de acordo com a cláusula sétima - dos prazos: contrato 0002/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023. Dotação: Orçamento de 2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - RN - 01 - PODER LEGISLATIVO – AÇÃO 2001 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Data de assinatura: 29.12.2023 – Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Publicada e Autorizada por: DIOGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20240105021640 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 14:17:30